



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 2850, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

*Dispõe sobre denominação de próprio municipal
- Praça Paulo Roberto Branco.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Praça localizada entre as Ruas Margarida dos Santos Garcês e Joana Navarro Castilho, no Bairro Vila Garcia, passa a denominar-se **Praça Paulo Roberto Branco**, constando nas placas indicativas a expressão “**Cidadão Emérito - *15/05/1963 †04/07/2021**”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 07 de outubro de 2021 – LVII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**